LEI Nº. 3845/2021

Súmula: Institui no âmbito do Município de Castro o Dia do Orgulho LGBTQIA+.

"FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Castro, o dia 28 de Junho como o Dia do Orgulho LGBTQIA+.

Art. 2º O Dia do Orgulho LGBTQIA+, ora instituído, passa a constar no Calendário Oficial Municipal com o intuito de divulgar os direitos e dar visibilidade às comunidades e grupos das diversas variações de sexualidade e gênero.

§ 1º O evento visa propiciar atividades e um momento para as reivindicações nacional e municipal por direitos, cidadania, valorização, reconhecimento, respeito e políticas públicas voltadas aos direitos e cuidados da comunidade LGBTQIA+, a partir, sobretudo da conscientização da sociedade sobre os temas concernentes.

§ 2º Após o prazo de 12 meses de sua aprovação poderá ser criado o Conselho Municipal, através da Secretaria a ser designada pelo Poder Executivo.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 20 de outubro de 2021.

Joel Elias Fadel
Vice-Presidente